



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO N.º 190/2002.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER. ROMEU VALENTIM FISCHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Adão Julcemar Altmeyer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. ROMEU VALENTIM FISCHER, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Dezembro de 2002 até 30 de Dezembro de 2002, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no Art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, ACÁCIO BAUERMANN, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de Dezembro de 2002, perdurando seus efeitos até 30 de Dezembro de 2002.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/DEZEMBRO/01/2002.


Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMEYER
Presidente


Registre-se e Publique-se

Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente